



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO
INSPEÇÃO REGIONAL DO TURISMO

Parecer:	Despacho: COMANDO . Arquivado . 23.04.19 H4 .
-----------------	--

Relatório Insetivo: INT-268/2019

Exmo. Senhor
Insetor Regional do Turismo

1. Alojamentos Verificados

1.1.

1. Iniciativa insetiva ordinária:

No âmbito da execução do Plano de Atividades aprovado superiormente para o ano de 2019, foi realizada uma ação insetiva ordinária de verificação da obrigatoriedade de afixação no exterior dos estabelecimentos de alojamento local, da respetiva placa identificativa, modelo oficial aprovado em pela Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto.

3. Descrição

A equipa insetiva constituída pelo signatário e pela Insetora Ana Vasconcelos, no dia 1 de março de 2019, através de averiguação "in loco" do alojamento identificado



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO
INSPEÇÃO REGIONAL DO TURISMO

no ponto 1.1., verificou-se o alojamento tinha afixada, no exterior, a respetiva placa identificativa de Alojamento Local, conforme o modelo previsto na Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto.

4. Enquadramento legal:

Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto

Artigo 7.º - Placa identificativa

Os estabelecimentos de alojamento local devem afixar, no exterior, junto ao acesso principal, uma placa identificativa, a qual deve ser fornecida pela câmara municipal, e deve ser conforme ao modelo previsto no anexo V da presente portaria, que dela faz parte integrante.

Artigo 10.º - Sanção

Em caso de incumprimento do disposto na presente portaria, com exceção dos factos previstos na alínea b) do n.º 1 do artigo 53.º do Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, na redação dada pelo artigo 43.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2016/A, de 8 de janeiro, o registo do estabelecimento é cancelado.

5. Conclusões e propostas:

Face ao acima exposto e verificando-se o cumprimento da obrigatoriedade de afixação no exterior do estabelecimento de alojamento local, identificado em 1.1., da respetiva placa identificativa oficial, propõe-se o arquivamento do processo.

À superior consideração.

Angra do Heroísmo, 18 de junho de 2019.

O Inspetor Técnico Esp. Principal

Luis Brasil

LGB

Página 2 de 2